



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

EDITAL Nº 03/2020 – REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Universidade Federal de Rondonópolis por meio da Reitoria, torna público o presente edital para preenchimento de vagas na Comissão de Relações Internacionais por um representante Técnico Administrativo em Educação, um Estudante da Graduação e um da Pós-Graduação, em conformidade com a Resolução nº 11 do Conselho Universitário (CONSUNI).

OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem a finalidade de preenchimento de vagas na composição da Comissão de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis, para a garantia de representatividade do corpo de Técnicos Administrativos em Educação, Discentes de Graduação e de Discentes de Pós-Graduação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Comissão de Relações Internacionais é um órgão consultivo e deliberativo da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), em caráter permanente, para contribuir com os objetivos de internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º A Comissão de Relações Internacionais exercerá as seguintes atribuições:

I – Propor e estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações de internacionalização nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFR.

II – Apreciar, propor, acompanhar e avaliar o mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional com Instituições de Ensino Superior (IES), centros de pesquisa ou equivalentes estrangeiros.

III – Apreciar, propor, acompanhar, recomendar e avaliar cursos não curriculares que contribuam para a internacionalização da UFR.

IV – Apreciar, propor, acompanhar, recomendar e avaliar disciplinas que contribuam para a internacionalização da UFR.

V – Propor o pagamento de bolsas de estudo para mobilidade acadêmica internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFR.

VI – Exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, além das que lhe forem atribuídas pelos Conselhos Universitários e pela Reitoria da UFR.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Art. 4º Este edital de vaga para representantes na Comissão de Relações Internacionais realizar-se-á de acordo as seguintes etapas:

- a) Publicitar o edital;
- b) Período de inscrição;
- c) Apreciação pelos membros do CONSUNI;
- d) Homologação e divulgação do resultado;

Parágrafo único. O CONSUNI poderá rejeitar candidatura que não atendem as especificidades descritas neste edital.

QUADRO DE VAGAS

Art. 5º Constitui o quadro de vagas de representantes:

Item	Descrição	Quantidade de vagas
1	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação.	1 (Uma)
2	Representante dos Discentes de Graduação.	1 (Uma)
3	Representante dos Discentes de Pós-Graduação.	1 (Uma)

INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão candidatar-se como representantes de suas respectivas categorias, pessoas que possuem vínculo com a instituição, a saber:

I – Para vaga de Técnico Administrativo, possuir matrícula SIAPE ativa.

II – Para Discentes, possuir matrícula RGA ativa em acordo com a categoria a ser representada.

Art. 7º A inscrição das candidaturas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante correto preenchimento e envio do formulário de inscrição (ANEXO I) por e-mail, acompanhado de documento oficial com foto do candidato.

Art. 8º Somente os candidatos inscritos com a apresentação da documentação devida, descritas no Art. 7º, poderão participar deste edital.

Art. 9º As inscrições poderão ser enviadas até dia **10/07/2020** no endereço eletrônico: **inscricoesufr@gmail.com**.

Art. 10 As inscrições que não atenderem integralmente todas as exigências descritas neste edital serão consideradas inválidas.

ESCOLHA DO REPRESENTANTE

Art. 11 A escolha do representante será definida pelos membros do Conselho Universitário por votação direta, considerado o candidato eleito, o que receber a maioria simples de voto em acordo com as regras deliberativas do CONSUNI.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
10/07/2020	Último prazo para as inscrições
10/08/2020	Último prazo para apreciação das inscrições
15/08/2020	Último prazo para divulgação do resultado final

Art. 12 A divulgação do resultado será realizada no site da Universidade Federal Rondonópolis.

Art. 13 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone ou WhatsApp da Reitoria: (66) 3410-4084.

Art. 14 Este edital poderá ser impugnado com solicitações enviadas com a devida argumentação até 26/06/2020 por meio do e-mail da Reitoria: reitoria@ufr.edu.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Casos omissos serão julgados e deliberados pelos membros do CONSUNI.

Art. 16 A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as normas e procedimentos previstos, inclusive, na aceitação dos procedimentos e atribuições dos membros da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 17 A Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabilizará por eventuais custos de transporte, alimentação ou outros não previstos, para participação nas reuniões presenciais da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 18 O CONSUNI poderá na sucessiva ausência de participação, deliberar sobre a continuidade ou substituição da representação vigente, por meio de novos editais de chamamento público.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora